

Lei nº 236/63

"Abre um crédito Especial no valor de cr\$ 500.000,00 para aquisição de medicamento

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Especial na importância de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com aquisição de medicamentos para o Serviço de Assistência Médica gratuita a população deste Município.

Art. 2º — A despesa de que trata a presente Lei correrá por conta do saldo orçamentário verificado no orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 8 de Agosto de 1963.

Napoleão José da Costa
Prefeito Municipal